



# Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92  
 Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Ofício 084/2021

Saudade do Iguaçu, 22 de outubro de 2021.

**CONIMS**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**Pato Branco - PR**

Cumprimentando-a cordialmente, viemos por meio deste, solicitar a ampliação da carga horaria da Dra. **IZABELLA ZGODA**, inscrita no **CRM-PR 46.843**, regido pelo Edital de Credenciamento nº 003/2019, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 265/2021 (CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO BÁSICA – CLINICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR – ESF – 20 HORAS SEMANAIS)**.

Solicitamos a Ampliação de mais **12 horas semanais**, devido ao aumento gradativo da demanda de consultas, e pelo fato de estarmos próximos ao período de férias de alguns profissionais médicos da Secretaria de Saúde, necessitamos desta ampliação.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nosso apreço.

Atenciosamente,

  
**Darlei Trento**  
 Prefeito Municipal

  
**MATCON-MEZZALIRA**

Secretário Municipal de Saúde

*At 20/10/20 no período de 12 meses*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 145/2021

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 001/2018 (inclusão de procedimento)
  - Termo Aditivo 056/2021 - CONTRATO 210/2018 – INSTITUTO POLICLÍNICA PB
  - Termo Aditivo 070/2021 - CONTRATO 187/2018 – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
  
- Credenciamento 003/2019 (ampliação de carga horária)
  - Termo Aditivo 001/2021 - Contrato 256/2021 – IZABELLA ZGODA
  
- Credenciamento 001/2019 (ampliação de procedimentos)
  - Termo Aditivo 03/2021 - CONTRATO 172/2020 – MARCO AURÉLIO MESQUITA DI NAPOLI FILHO CLÍNICA UROLOGICA;
  
- Credenciamento 003/2017 (prorrogação de prazo)
  - Termo Aditivo 03/2021 - Contrato 211/2018 - LUCIELE GREIBIM - ME
  - Termo Aditivo 08/2021 - Contrato 224/2017 - ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
  - Termo Aditivo 02/201 - Contrato 288/2020 - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SUDOESTE LTDA

2 – Vale destacar que qualquer alteração que venha a perpetuar vínculo no âmbito dos Credenciamentos 01/2019 e 03/2019 deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade e à finalidade do COMSUS e necessidade temporária dos Municípios consorciados respectivamente), bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.

3 – Assim, a majoração de carga de trabalho contratada somente é lícita se se enquadrar nesse contexto, o que deve ser aferido pelo Setor competente, sob pena de a alteração almejada ferir a legalidade, não bastando para tanto o particular manifestar sua vontade e a existência de dotação orçamentária.


4 – A inclusão de procedimentos pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou

justificada tal discrepância, além da previsão orçamentária para eventual aumento do valor contratado.

5 – A alteração referente à prorrogação de prazo está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

3 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento nº 04/2019 continua em vigor<sup>1</sup> e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

Pato Branco, 16 de novembro de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2021**

1. Considerando-se ofício nº 084/2021 da solicitação da secretária de Saúde de Saudade do Iguazu, solicitando a ampliação dos atendimentos para suprir as necessidades do município;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
3. **AUTORIZO** a promoção do termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2021.

PAULO  
HORN:55407  
552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:5540755294  
9

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**CREDENCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 099/2021,  
INEXIGIBILIDADE nº 053/2021 - CONTRATO N.º 265/2021  
TERMO ADITIVO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **IZABELLA ZGODA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.177.557/0001-42, estabelecida a Rua Amazonas, nº 460, apto 301, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000, neste ato representada por Izabella Zgoda, portadora do RG nº 12.338.242-0 SSP/PR e CPF nº 075.301.259-66, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Ampliar em **20 (vinte) horas semanais**, os atendimentos das consultas médicas em atenção básica, clínica geral, consulta ambulatorial com visita domiciliar - ESF.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

A Contrata continuará atendendo na Secretaria de Saúde do Município de Saudade do Iguazu, bem como continuará disponibilizando a profissional **Izabella Zgoda**, inscrita no **CRM-PR 46.843**, para a execução das consultas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 153.600,00
ADITIVO I - ACRÉSCIMO	R\$ 102.400,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 256.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2021.

  
Assinado digitalmente por:  
IZABELLA ZGODA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**IZABELLA ZGODA**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:5540755  
2949  
Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2021.11.17 13:06:31 -03'00'

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384  
953  
Assinado de forma digital  
por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



**CREDENCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 099/2021  
INEXIGIBILIDADE nº 053/2021 - CONTRATO N.º 265/2021  
TERMO ADITIVO 002/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **IZABELLA ZGODA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.177.557/0001-42, estabelecida a Rua Amazonas, nº 460, apto 301, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000, neste ato representada por Izabella Zgoda, portadora do RG nº 12.338.242-0 SSP/PR e CPF nº 075.301.259-66, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 265/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

A Contrata continuará atendendo na Secretaria de Saúde do Município de Saudade do Iguçu, bem como continuará disponibilizando a profissional **Izabella Zgoda**, inscrita no **CRM-PR 46.843**, para a execução das consultas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **24/06/2022 à 24/06/2023**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 153.600,00
ADITIVO I	R\$ 102.400,00
ADITIVO II	R\$ 307.200,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 563.200,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.



### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 31 de março de 2022.



**IZABELLA ZGODA**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:55407  
552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:5540755294  
9

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

### TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:0797349294  
1

Assinado de forma  
digital por LHUANNA  
GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400  
0384953

Assinado de forma digital  
por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:8400384953  
Dados: 2022.04.08 12:47:46  
-03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 265/2021**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 265/2021, terminará a vigência em 23 de julho de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 31 de março de 2022.

PAULO  
HORN:554075529  
49

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE





# Município de Saudade do Iguaçu

000073

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92  
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Ofício nº 013/2022

Saudade do Iguaçu, 16 de março de 2022.

Ao Senhor  
**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
CONIMS  
PATO BRANCO - PR

**Assunto: Solicitação Prorrogação**

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta a ofício 1507/2021, viemos através deste solicitar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 265/2021, oriundo do Processo 099/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2021, firmado em 23 de junho de 2021, com a contratada IZABELLA ZGODA, que tem por objeto o – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR.

Sem mais para o momento, aproveitamos o momento para renovamos votos de estima e consideração.

**MAICON MEZZALIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



CRENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

000074

**Ofício Nº 080/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 265/2021**

2 mensagens

CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>  
Para: izabellazgoda@gmail.com

23 de março de 2022 13:30

Prezada, Boa tarde,

Segue em anexo Ofício Nº 080/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 265/2021, oriundo do Processo 099/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2021, firmado em 23 de junho de 2021, que tem por objeto o – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR - **IZABELLA ZGODA**

A vigência do contrato será até 10/07/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Marlucy

**CRENCIAMENTO  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 Ofício 080- IZABELLA ZGODA.pdf  
156Kizabella zgoda <izabellazgoda@gmail.com>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

25 de março de 2022 08:27

**Bom dia. Segue em anexo documentos solicitados.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**3 anexos** DOCUMENTO IZABELLA 2.pdf  
543K DOCUMENTO IZABELLA.pdf  
593K



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IZABELLA ZGODA**  
CNPJ: **42.177.557/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:49:25 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **3206.9D1C.EC22.D521**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.177.557/0001-42

**Razão Social:** IZABELLA ZGODA

**Endereço:** RUA AMAZONAS / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/03/2022 a 28/04/2022

**Certificação Número:** 2022033002341100535060

Informação obtida em 31/03/2022 14:22:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZABELLA ZGODA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.177.557/0001-42

Certidão nº: 10322725/2022

Expedição: 31/03/2022, às 14:21:18

Validade: 27/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZABELLA ZGODA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.177.557/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	- Selecir ▼	Número documento	42177557000142
	Nome	IZABELLA ZGODA		
	Tipo de Sanção	Todos ▼		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas ▼		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

**Pesquisar**

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 50/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2019 (Prorrogação de Prazo)

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato nº 269/2021 – FREY CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA;

~~Termo Aditivo 002/2022 – Contrato nº 265/2021 – IZABELLA ZGODA;~~

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de Prazo)


- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato nº 159/2017 – CEOT – CLINICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA;

- Termo Aditivo 012/2022- Contrato nº 119/2017 – HOSPITAL DA VISÃO LTDA.

2 – As alterações que venham a perpetuar vínculo no âmbito do Credenciamento 03/2019 devem observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade e à finalidade do COMSUS), sugerindo-se que a manutenção de tal condição seja incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada, além da previsão orçamentária e da manutenção das condições de qualificação do prestador.

3 – Considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 e o Edital de credenciamento 03/2019 continuam em vigor<sup>1</sup> e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 099/2021  
INEXIGIBILIDADE n° 053/2021 - CONTRATO N.º 265/2021  
TERMO ADITIVO 003/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado CONTRATANTE e IZABELLA ZGODA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 42.177.557/0001-42, estabelecida à Rua Amazonas, n.º 460, apto 301, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000, neste ato representada por Izabella Zgoda, portadora do RG n.º 12.338.242-0 SSP/PR e CPF n.º 075.301.259-66, doravante denominada de CONTRATADA, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao Contrato n.º 265/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 23/06/2023 à 22/06/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO III	R\$ 307.200,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 870.400,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 09 de junho de 2023.

*Izabella Zgoda*

IZABELLA ZGODA  
CONTRATADA

PAULO HORN  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO  
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ  
CPF: 017.866.461-88



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 003/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 265/2021**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 265/2021, terminará em 22 de junho de 2023;
2. Considerando o Ofício nº 031/2023 enviado pelo Município de Saudade do Iguçu, para a prorrogação do contrato citado;
3. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
4. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
5. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valla a CONIMS;
8. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 09 de junho de 2023.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**✓ **PAULO HORN**

Assinou em 18/09/2023 às 07:59:58 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF \*\*\*.075.529-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 18/09/2023 às 10:30:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 18/09/2023 às 13:34:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**QYJ ENR R86 JEP**



# Município de Saudade do Iguaçu

000033

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.588-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Ofício Circular nº 031/2023

Saudade do Iguaçu, 23 de maio 2023.

**IVETE MARIA LORENZI  
SECRETÁRIA EXECUTIVA  
PATO BRANCO - PR**

Assunto: prorrogação de contrato

Cumprimentando-o cordialmente, viemos através deste, solicitar a prorrogação de contrato, da contratada Dra. Izabella Zgoda, tal solicitação se faz necessário pois diante de uma pós pandemia a dificuldade em encontrar profissionais especializado tem se tornado difícil, profissional esta, que já vem acompanhando seus pacientes desde a época da pandemia, diante disso manifestamos interesse que a mesma continue prestando trabalho junto ao Município de saudade do Iguaçu.

Sem mais para o momento, aproveitamos o momento para renovamos votos de estima e consideração.

  
**MAICON ANTONIO MEZZALIRA**  
Secretário de Saúde



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

---

**Re: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 265/2021 - IZABELLA ZGODA**

1 mensagem

---

**izabella zgoda** <izabellazgoda@gmail.com>

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

6 de junho de 2023 às 16:31

Boa tarde.

Sim, tenho interesse.

O secretário de saúde já mandou o ofício para prorrogação para vocês.

Obrigada

Em ter., 6 de jun. de 2023 às 09:58, CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> escreveu:  
Prezado, Bom dia,

Gostaríamos de verificar se é do seu interesse a prorrogação do Contrato nº 265/2021 junto a este Conims, nos termos do edital de credenciamento 003/2019 e suas versões atualizadas. Aguardamos o seu retorno o mais breve possível.

Muito obrigada!

**CRENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IZABELLA ZGODA**  
**CNPJ: 42.177.557/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:28 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **D4AA.5F56.D967.3D91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 42.177.557/0001-42  
**Razão Social:** IZABELLA ZGODA  
**Endereço:** RUA AMAZONAS / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

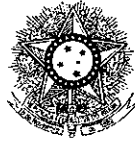
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2023 a 23/06/2023

**Certificação Número:** 2023052504300382165672

Informação obtida em 09/06/2023 13:23:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IZABELLA ZGODA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.177.557/0001-42  
Certidão n°: 25987079/2023  
Expedição: 09/06/2023, às 13:23:48  
Validade: 06/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZABELLA ZGODA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.177.557/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000088

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 42177557000142

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





000039

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/06/2023 13:24:39

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **IZABELLA ZGODA**  
CNPJ: **42.177.557/0001-42**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 71/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 003/2017**

- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 270/2021 - LORECI SALETE PESS BONISSONI ART'LAB;
- Termo Aditivo 005/2023 - Contrato 268/2021 - CLINICA MEDICA LEOZ LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 229/2020 - ESPACO CORPO E EQUILIBRIO LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 173/2022 - TONIAL SCOPEL E TRODO LTDA;
- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 112/2020 - CLINICA MÉDICA YOSHIHARA & GAIA LTDA;

**Credenciamento 003/2019**

- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 265/2021 - IZABELLA ZGODA;
- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 274/2021- PSICOLOGA EDUARDA AP. FRIZON LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 168/2022 - PRESCHLAK CLINICA MEDICA LTDA;
- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 169/2022 - R&E CLINICA DE FISIOTERAPIA;
- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 007/2022 - CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA;
- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 285/2021- ANA K MENEGATI – FISIOTERAPIA;
- Termo Aditivo 006/2023 - Contrato 521/2021- CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 176/2022 - THIESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA;

2 – Para os Termos Aditivos de prorrogação de prazo de vigência (com ou sem aumento do valor global, conforme necessidade de saldo), no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor<sup>1</sup>, encontra amparo no disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, desde que motivada a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, além de o Credenciado manter TODAS as condições exigidas no edital (que deve ser aferido pelo setor consulente) e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR.

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

Importante destacar, ainda, que este CONIMS lançou o Edital de Credenciamento nº 01/2023, unificador, mas não revogou de imediato os anteriores, com a seguinte disposição quanto ao regime de transição:

*“2.5. Os credenciamentos: Nº 002/2017 Laboratório Análises Clínicas; Nº 003/2017 SADT; Nº 001/2019 COMSUS; Nº 004/2019 COMPLEMENTAR COMSUS; permanecerão em aberto até a migração de todos os estabelecimentos neles credenciados, sendo encerrado após essa transição para o presente Credenciamento Unificador nº 001/2023.”*

Por decisão do gestor e em assembleia, a migração ocorrerá quando os contratos firmados com base nos editais acima citados completarem o seu prazo máximo de vigência permitido pela Lei 8.666/93 (60 meses), observadas as demais exigências de prorrogação. Novas contratações seguirão o novo Edital.

3 - Quanto aos Termos Aditivos de prorrogação de prazo de vigência (com ou sem aumento do valor global, conforme necessidade de saldo, com ou sem aumento de carga horária contratada), em contratos firmado no âmbito do Credenciamento nº 003/2019 (não inserido no Edital unificador nº 01/2023 dado o seu caráter excepcional), reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

4 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente (edital 03/2019), a quem também incumbe fiscalizar a efetiva execução dos serviços e a persistência da necessidade durante sua vigência, destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR, e as previsões orçamentárias respectivas.

5 - Observadas os condicionantes indicados neste Parecer, devolve-se os autos para o setor competente para suas providências.

Pato Branco, 22 de junho de 2023.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**CRENCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 099/2021,  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 053/2021  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 265/2021**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2021  
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E IZABELLA  
ZGODA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **IZABELLA ZGODA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 42.177.557/0001-42, estabelecida a Rua Amazonas, n.º 460, apto 301, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000, neste ato representada por Izabella Zgoda, portadora do RG n.º 12.338.242-0 SSP/PR e CPF n.º 075.301.259-66, doravante denominada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço n.º 265/2021, cuja vigência iniciou-se em 23 de junho de 2021, sendo prorrogado pelo aditivo 002/2022 por 12 meses, até 24 de junho de 2023 e pelo aditivo 003/2023 por 12 meses, até 22 de junho de 2024.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, encerra-se o Contrato de prestação de serviços n.º 265/2021, em **17 de fevereiro de 2024**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor remanescente do contrato será suprimido.

**CLAUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IZABELLA ZGODA  
Data: 23/02/2024 10:41:50-0300  
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2024.

**IZABELLA ZGODA**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ**  
CPF: 017.866.461-88



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2021**

1. Considerando o Ofício de 02 de fevereiro de 2024 enviado pela Secretária Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu/PR, solicitando a rescisão do contrato de prestação de serviços nº 265/2021;
2. Considerando a solicitação do prestador para a rescisão;
3. Considerando que o interesse público de atenção ao paciente será suportado pelo Município;
4. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
5. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2024.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**✓ **PAULO HORN**

Assinou em 21/02/2024 às 13:35:09 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF \*\*\*.075.529-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périco**

Assinou em 21/02/2024 às 15:21:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 21/02/2024 às 16:03:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

W1R LJ5 436 806



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 Saudade do Iguaçu Paraná

## REQUERIMENTO DE DESCREDECENCIAMENTO

O município de Saudade do Iguaçu por meio da Secretaria de Saúde, vem através deste solicitar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, o descredenciamento da profissional médica, credenciada como Clínica Geral, Izabella Zgoda, CRM-PR 46843. Informamos da impossibilidade da mesma continuar nos prestando serviço, por motivo de mudança de endereço, sendo o último dia de serviços prestados será dia 16/02/2024.

Atenciosamente,

MAICON ANTONIO MEZZALIRA  
Secretário de Saúde

Saudade do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2024.

## REQUERIMENTO DE DESCREDECIMENTO

Na qualidade de médica credenciada como Clínica Geral no município de Saudade do Iguaçu, venho informar da impossibilidade de continuar prestando atendimentos devido mudança de endereço, sendo o último dia de serviços prestados no dia 16/02/2024.

Atenciosamente,

Dr. Izabella Zgoda  
Médica  
CRM-PR 46843

*Izabella Zgoda*

Izabella Zgoda  
CRM-PR 46843

Dois Vizinhos, 16 de Janeiro de 2024



---

## Descredenciamento

---

izabella zgota <izabellazgota@gmail.com>

16 de janeiro de 2024 às 16:34

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde.

Segue em anexo a solicitação de descredenciamento do município de Saudade do Iguaçu, com último dia de prestação de serviços (clínica geral) em 16 de fevereiro de 2024.

Att.

Izabella Zgota

---

 **REQUERIMENTO DE DESCREDENCIAMENTO.pdf**

170K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 12/2024

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto ao Termo de rescisão aos seguintes Contratos:

**Credenciamento 003/2019**

- Termo de Rescisão - Contrato 258-2023 – GPCOSTA SERVICOS MEDICOS LTDA;
- Termo de Rescisão - Contrato 265-2021 – IZABELLA ZGODA;

2 – Consta do despacho autorizador subscrito pelo Presidente deste CONIMS não haver prejuízo ao interesse público na sua formalização, na medida em que provocada pelo Município anuente interessado, acompanhado de manifestação, em igual sentido, do Contratado.

3 – Assim, para a rescisão dos contratos firmados no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2019 deve haver vontade manifestada pelo Secretário Municipal de Saúde do Município interessado, de que a presente contratação não mais se faz necessária, conforme razões registradas sob sua responsabilidade, sendo essa sua razão de existir (necessidade do Município).

Nesse sentido, estabelece a Lei 8.666/93:

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

*(...)*


*XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;*

*(...)*

*Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

4 - No caso, como o contratado também se pronunciou no sentido da rescisão, considera-se bilateral a medida, com suas próprias motivações, afastando-se o período de antecedência contratual, que recairia sobre o particular ou seu direito ao contraditório.

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2024.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313